



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Do Alto São Francisco - URA ASF-FEAM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Despacho 72 (87739058) e do Despacho 172 (88403180), que recomendam o arquivamento do presente feito, pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução do Conama n. 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31/01/2002);

**Considerando, a regra prevista na DN, Art. 26, da DN 217/2017, vejamos: Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejam o arquivamento ou o indeferimento de plano;**

Determino, por perda de objeto, o **arquivamento do processo administrativo n. 670/2024**, processo SEI 2090.01.0013606/2024-42, de titularidade de SL SIDERURGICA LOBATO LTDA., CNPJ/CPF n. 31.231.080/0001-10, com sede em Conceição do Pará/MG.

**Diante disso, adotem-se as seguintes providências:**

- a)** Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor;
- b)** Remetam-se os dados do mesmo à Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais;
- c)** Que os processos acessórios vinculados (Autorização Intervenção Ambiental - AIA SEI n. 1370.01.0045936/2023-40, Autorização para Perfuração de Poço Tubular nº 151/2023, processo SIAM nº 42708/2023 e Autorização para Perfuração de Poço Tubular nº 150/2023, processo SIAM nº 42709/2023), sejam do mesmo modo arquivados/indeferidos.

Divinópolis/MG, 15 de maio de 2024.

---

**CHEFE DE UNIDADE REGIONAL**

UNIDADE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO –  
URA ASF  
-EM SUBSTUIÇÃO-



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Mara dos Santos Lopes, Coordenadora Regional**, em 15/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88405366** e o código CRC **D0BBE27C**.

---

Referência: Processo nº 2090.01.0013606/2024-42

SEI nº 88405366